Prefeitura Municipal de Arcos

APROVADO - 3 votos
Sala das Sessões, em 31/07/1975
José Vilela Filho
Presidente da Câmara Municipal de Arcos - MG

LEI Nº 814

Dispõe sobre doação de imóvel urbano, como compensação de a cessão de terreno e casa para prolongamento de rua e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Arcos autorizada a doar a Dª Conceição Justina Lopes um terreno urbano situado à Rua do Rosário, Bairro São José, medindo 7 (sete) metros de frente e fundo e 30 (trinta) de cada lado, ou seja 210 m2, como compensação à donatária de uma casa e terreno de sua propriedade, situada à Rua Capitão José Apolinário, demolida a casa e aproveitado o terreno pela administração municipal para a abertura, prolongamento e pavimentação da Avenida Rondon Pacheco.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 01 de Agosto de 1975.

Olívio Guimarães de Faria

Olívio Guimarães de Faria - Prefeito Municipal

Fernando Antônio Guimarães de Faria

Fernando Antônio Guimarães de Faria - Secretário

VISTO:

Em 24/06/75

Olívio Faria